



Lei nº 1464, de 18 de maio de 2018.

ALTERA A LEI 1441/2017 QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL – PDPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTÁVIO LANDMEIER, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea *d*, VII do artigo 27 da Lei 1.441 de 22 de dezembro de 2017 que institui o Plano Diretor Participativo e Sustentável Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Entende-se por parâmetros de edificação os que regulamentam quantidades e volumes de construção, traduzidos nos seguintes itens:

....

VII - Afastamento Frontal (AF) - é a distância entre a edificação e o alinhamento viário estabelecido para cada um dos logradouros públicos com que se confronta;

...

d) – na zona rural, nas estradas municipais, quando aplicadas as exigências estabelecidas no Decreto Estadual nº 23.430/74 e suas alterações não se aplica o afastamento frontal previsto na alínea c”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as da alínea *d*, VII do art. 27 da lei 1441/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 2018.

Otávio Landmeier
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças